PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05950/09

Autor: RANIERE BARBOSA
Data: 06/08/2009
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o **Grupo de Desenvolvimento e Assistência Comunitária - GRUDAC,** e dá outras providências".

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal o **Grupo de Desenvolvimento e Assistência Comunitária - GRUDAC**, com sede e foro neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de julho de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07 de agosto de 2009.